

Lei nº 485/81

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edra paraí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei,

Artigo 1º) Fica concedida a subvenção de oitenta mil cruzeiros (R\$ 80.000,00) a Associação de Promoção e Assistência Social de Edra paraí - A. P. A. - com sede neste município.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a necessária abertura do Crédito Especial e efetuar os respectivos pagamentos.


É único - as despesas do presente Crédito, será coberto com o excesso de arrecadação, pela tendência, a verificar-se no exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edra paraí, 27 de março de 1981.

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.

  
Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO